

## Prefeitura Municipal de Brejetuba

## DECRETO 604/2021

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor CARLOS ROBERTO DIAS:

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade brejetubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse servidor;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público brejetubense de render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

## DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Brejetuba, em virtude do falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO DIAS, a partir do dia 18 de março de 2021.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 18 de março de 2021.

LEVI MARQUES DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 18 de março de 2021.

JUNINHO VIRGÍNIO Chefe de Gabinete